PROJETO DE LEI N° 023/2026

EMENTA: “Instituir o dia Municipal do voluntário no Município de Rio das Ostras e dá ouras providencias.”

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1º-fica instituído o **Dia Municipal do Voluntário,** a ser comemorado anualmente no dia **28 outubro**, no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º- O Dia Municipal do voluntário passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º- nesta data, o poder público poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, escolas, igrejas, ONGs e demais organizações, promover atividades que incentivem a cultura do voluntariado, como:

I- Campanhas de conscientização sobre a importância do voluntário;
II- Eventos de reconhecimento a voluntários atuantes na cidade;
III- Ações comunitárias, como mutirões de limpeza, arrecadação de alimentos, doações sangue, entre outros

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário, respeitado os limites da Lei de Responsabilidade fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 07de janeiro de 2026.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador - autor

Justificativa

O Presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o papel essencial dos voluntários no desenvolvimento social do nosso município. O voluntário é uma prática que fortalece laços comunitários, promove solidariedade e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualdade.

Ao instituir o Dia Municipal do Voluntário, cria-se uma oportunidade para estimular ações de cidadania, bem como homenagear aqueles que dedicam seu tempo, talento e esforço em prol do bem comum.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação desde Projeto de Lei.

Sala das sessões 07 de janeiro de 2026

Robson Carlos de Oliveira Gomes.
Vereador -autor